



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984
Altera a redação do artigo 2º do Decreto
Legislativo nº 33, de 11/08/82 .

A Mesa da Câmara Municipal de Assis, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte :

DECRETO LEGISLATIVO

- Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto Legislativo nº 33, de 11 de agosto de 1982, passa a ter a seguinte redação :
- "Artigo 2º - A verba mensal de representação do Vice Prefeito fica fixada em 50% (cinquenta por cento) da verba de representação do Prefeito; e a do Presidente da Câmara em 2/3 (dois terços) do que for pago ao Prefeito sob o mesmo título .
- Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Legislativo nº 33/82 .
- Artigo 3º,- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1984 .
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Assis, em 15 de Fevereiro de 1984

Luiz Antonio Ramalho Zanoti
1º Secretário

Norberto Ferreira
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 15 de Fevereiro de 1984 .

Angela Maria Rosa da Silva
Chefe do Departamento